

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Locador (a) Laurino Silva Dos Santos Filho

Nacionalidade: Brasileiro **Estado Civil:** Casado **Profissão:** Técnico

RG nº: 3082697 **CPF:** 88770885915 **Telefone:** 48-984218391

Locatário (a): GABRIELA RODRIGUES ALVES, brasileira, solteira, Terapeuta, inscrito no CPF sob o nº 084.047.469-58, com endereço para contato na Rua Hermógenes Manoel dos Santos, 77 – apto. 02, Carvoeira -Florianópolis - SC

As partes estabelecem entre si o presente contrato de locação residencial, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1 – OBJETO – O locador dá em locação o imóvel com área de 30m, com 01 quarto, 01 banheiros, 01cozinha, 01área de serviço com (cama, coxão, guarda roupa) localizado no seguinte endereço: Rua Hermógenes Manoel dos santos 77, AP2 em Carvoeira Florianópolis/SC.

Parágrafo Único. O imóvel objeto deste contrato destina-se a uso residencial.

CLAUSULA 2 – PRAZO – O prazo deste contrato é de 12 meses, a iniciar-se no dia 01 de janeiro 2024 e se encerrará no dia 31 de dezembro 2024, podendo ser aditivado e prorrogado de comum acordo entre as partes.

CLAUSULA 3 – VALOR – O valor da locação é de R\$900,00, pagáveis até o dia 10 de cada mês. O locador deverá emitir recibo a cada pagamento.

Parágrafo Primeiro. Correrão por conta exclusiva do locatário despesas de luz(individual), água(rateio), internet , telefone e IPTU se for o caso, em quanto durar a vigência do contrato.

Parágrafo Segundo. O Aluguel deverá ser pago da seguinte forma: PIX ou depósito BBrasil

AG 3013/9 Cc 33669/6,

Parágrafo Terceiro. A eventual tolerância em relação a qualquer atraso ou demora no pagamento de aluguéis e demais encargos de responsabilidade do locatário, em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação das condições do contrato.

CLAUSULA 4 – CONSERVAÇÃO – O locatário recebe o imóvel em perfeito estado de conservação, limpeza, funcionalidade, e obriga-se pela sua, conservação, trazendo-o sempre nas mesmas condições, com todas as instalações em perfeito funcionamento.

CLAUSULA 5 – TRANSFERÊNCIA – O locatário não poderá transferir este contrato, ou sublocar o imóvel no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito do locador.

CLAUSULA 6 – RECISÃO – O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial e sem que assista a nenhuma das partes o direito a qualquer indenização, ficando as partes, daí por diante, desobrigadas por todas as cláusulas deste contrato, nos seguintes casos:

- a) Processo de desapropriação total ou parcial do imóvel locado;
- b) Ocorrência de incêndio, desastre natural ou qualquer outro evento no imóvel locado que impeça a sua ocupação, havendo ou não culpa do locatário e dos que estão sob sua responsabilidade; ou
- c) Qualquer outro fato que obrigue o impedimento do imóvel locado, impossibilitando a continuidade da locação.

Parágrafo Único. O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou por descumprimento de uma das obrigações assumidas.

CLAUSULA 7 – BENFEITORIAS – Obras e benfeitorias do imóvel poderão ser efetuadas desde que com a anuência do proprietário e salvo acordo formal, serão incorporados ao imóvel.

CLAUSULA 8 DIREITO DE PREFERÊNCIA – Se o locador manifestar a intenção de vender o imóvel locado, o Locatário pode exercer o seu direito de preferência de adquiri-lo em igualdade de condições com terceiros.

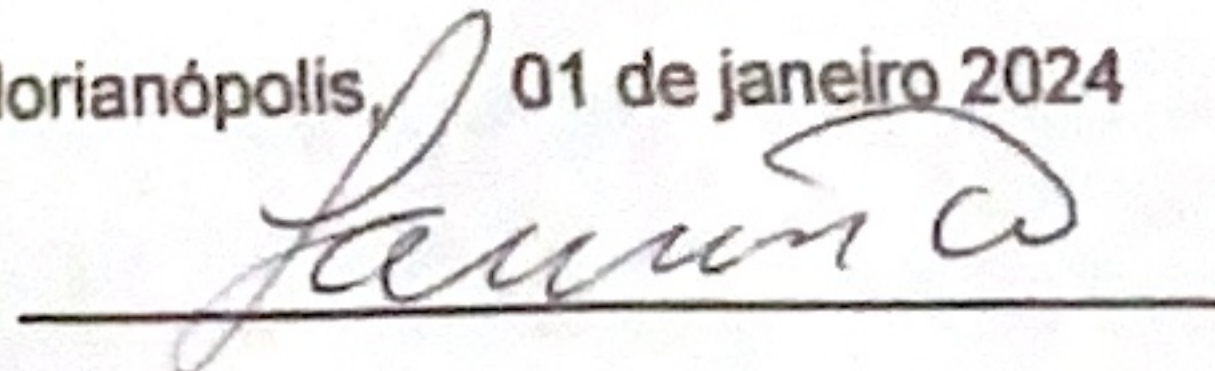
Parágrafo 9: REAJUSTE: O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IGPM), em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes. Tal reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpelação judicial prévia, e vigorará entre as partes e fiadores, no primeiro dia útil subsequente a ocorrência do mesmo.

CLAUSULA 10 – A presente locação será regida pela vigente **Lei do Inquilinato** e demais legislação pertinente ao contrato;

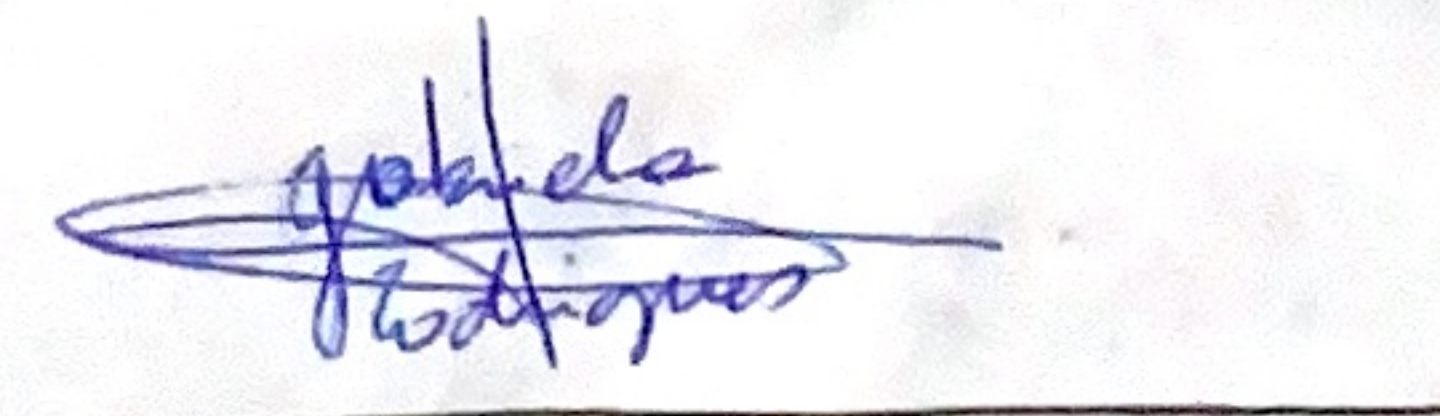
CLAUSULA 11 – As partes elegem o **Foro da Comarca de Florianópolis/SC**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim, juntos e acordes, as partes firmam o presente **Contrato de Locação** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, respondendo por si e por seus sucessores, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 01 de janeiro 2024



LOCADOR



LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1-

CPF nº

2-

CPF nº

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL
(Declaração exclusiva para candidato que divide aluguel)

Eu, FELIPE ROHR HOINOSKI
portador da carteira de identidade nº 5762166, e CPF nº 07236942901,
acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de BACH. EM EDUCAÇÃO FÍSICA da
Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da
lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico que divido com as pessoas abaixo
nominadas e assinadas, os gastos de aluguel do imóvel situado no endereço
RUA HERMÓGENES MANOEL DOS SANTOS, nº 77, sendo que o
valor total do aluguel é de R\$ 900,00 (legível) e que o valor mensal que cabe a mim
contribuir é de R\$ 450,00 (legível). **Anexar cópia do contrato de aluguel.**

Nome e assinatura dos demais moradores:

1. Nome Completo (legível): GABRIELA RODRIGUES ALVES - (48) 999253219.

Assinatura e telefone:

2. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

3. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

4. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou
ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos
e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a
averiguar a informação acima.

Data: 14 / 08 / 2024

Documento assinado digitalmente
FELIPE ROHR HOINOSKI
Data: 14/08/2024 16:23:49 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em
parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância
que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem:
Pena - detenção, de três meses a dois anos".